

EDITAL PPG/Psicobiologia Nº 002/2023

O Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia torna público o presente edital que estabelece a abertura de inscrições e normas para o processo de seleção de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Direto.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será realizado em etapa única: Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo – eliminatória e classificatória.

1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos(as) portadores(as) de título de Graduação em curso superior oficialmente reconhecido no país, bem como estudantes em fase de conclusão do Curso de Graduação. A comprovação de conclusão do curso é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula, mediante a apresentação do diploma ou certificado oficial da instituição de ensino superior.

1.3 Para esta edição do Processo Seletivo para ingresso no PPG em Psicobiologia há 40 vagas disponíveis, sendo 24 de Mestrado e 16 de Doutorado Direto. De acordo com a Portaria ProPGPQ N.3197/2021, o PPG destina 25% das vagas sobre ações afirmativas na Pós-Graduação para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, desde que aprovadas no processo seletivo. Para a distribuição das vagas, considera-se a seguinte proporção, nos termos da supracitada Portaria, conforme as definições do Censo IBGE: cinquenta por cento (50%) para pessoas negras e quilombolas; vinte e cinco por cento (25%) para indígenas; e vinte e cinco por cento (25%) para pessoas com deficiência.

1.4 As vagas que não forem preenchidas para determinada categoria deverão ser redistribuídas entre as outras categorias. No caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) pelas cotas, sua vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) da lista de espera na sua categoria, ou de outra categoria na inexistência do anterior.

1.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovado(a)s negros(as), quilombolas, indígenas e com deficiência em número suficiente para optar pelo número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla

concorrência.

2. DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão efetuadas por meio de formulário eletrônico disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe2w13IXQdhgmjB0A_Zr4akReQlu1z7QWFFHTb-hoVg5nHc3Q/viewform?usp=sf link.](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe2w13IXQdhgmjB0A_Zr4akReQlu1z7QWFFHTb-hoVg5nHc3Q/viewform?usp=sf_link)

Após a finalização do período de inscrição, cumpridas todas as exigências documentais, a confirmação da inscrição se dará por e-mail enviado aos(as) inscritos(as), que deverão confirmar seu recebimento.

2.2 Para inscrição no processo seletivo do PPG em Psicobiologia/UNIFESP, o(a) candidato(a) deverá anexar, no formulário de inscrição, a seguinte documentação, respeitado o cronograma constante no item 5 deste edital:

- Uma foto recente (modelo 3X4) (formato .jpeg ou .tiff ou .png);
- Link para o CV Lattes atualizado;
- Documentos de Identidade (RG e CPF). Ao(à) candidato(a) estrangeiro pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Certificado da Graduação ou declaração da Instituição de Ensino que está matriculado no último ano do curso;
- Histórico escolar completo (no qual constem eventuais trancamentos e reprovações) da Graduação;
- Declaração de disponibilidade de orientação assinada pelo possível orientador (modelo em anexo);
- Projeto de Pesquisa, que deve seguir o modelo proposto pela FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>).

2.3 Não serão aceitos arquivos digitalizados com baixa resolução que dificultem a visualização da foto ou documentos.

2.4 Terá a inscrição homologada apenas o(a) candidato(a) que enviar corretamente todos os documentos solicitados dentro do prazo estipulado neste

Edital.

3. O PROCESSO SELETIVO (eliminatório e classificatório)

3.1 A avaliação dar-se-á por análise do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) e elaborado sob a supervisão de um(a) orientador(a) credenciado(a) no PPG em Psicobiologia e arguição oral sobre aspectos teóricos e técnicos para aferir a disponibilidade e aptidão do candidato à realização da pós-graduação .

3.2 O(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) orientador(a) com antecedência para elaborar o projeto de pesquisa, pois a declaração de disponibilidade do orientador e o projeto de pesquisa são itens obrigatórios para inscrição no processo seletivo.

3.3 O projeto deverá ser encaminhado em formato escrito, no ato da inscrição, e será exposto à banca examinadora na forma de apresentação oral (de 15 a 20 minutos), que será seguida por arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto, conhecimentos básicos sobre Metodologia Científica e Psicobiologia, seu histórico profissional e sua disponibilidade para realizar o curso. A data e horário da avaliação serão divulgados após o término das inscrições.

3.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados por uma comissão composta por orientadores da respectiva Área de Concentração, e será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os seguintes itens:

- Adequação da fundamentação teórica do trabalho e da revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto;
- Clareza dos objetivos e hipóteses propostas no projeto e sua relação com a revisão bibliográfica e fundamentação teórica apresentadas na introdução;
- Adequação da metodologia e técnicas propostas para coleta de dados;
- Adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPG em Psicobiologia, em particular à área de interesse dos potenciais orientadores.

3.5 Na Arguição, será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os seguintes itens:

- Domínio sobre o tema proposto no Projeto de Pesquisa;
- Capacidade de entendimento e de defesa da proposta de trabalho;
- Conhecimento sobre conceitos básicos de Lógica e de Metodologia Científica;
- Conhecimento básico sobre tópicos abordados em Psicobiologia pertinentes à fundamentação teórica do projeto.

3.6 Os(as) candidatos(as) ao Doutorado que já realizaram o Mestrado (seja no PPG em Psicobiologia ou outros PPGs) poderão fazer a inscrição em fluxo contínuo, submetendo-se diretamente ao Exame de Admissão ao Doutorado, de acordo com as regras estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, sem a necessidade de inscrição neste processo seletivo.

3.7 O Exame de Admissão ao Doutorado (obrigatório a todos os candidatos ao Doutorado) consiste na apresentação do projeto de pesquisa perante uma banca examinadora composta por três docentes, indicados pelo orientador do candidato, aprovada pela CEPG, sendo um deles orientador(a) da Área de Concentração em que o candidato(a) deseja realizar o Doutorado e ao menos um membro externo(a) ao PPG.

4 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A média final do processo seletivo será obtida pela média ponderada entre a avaliação do projeto de pesquisa (peso 4) e arguição (peso 6). Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para fins de classificação, em casos de empate na média ponderada, a classificação seguirá a seguinte ordem para desempate: nota da arguição, nota do projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

4.2 O resultado final será divulgado em até 5 dias após a realização do processo seletivo no site do PPG-Psicobiologia (<https://ppg.unifesp.br/psicobiologia/processoseletivo/editais-processo-seletivo>).

4.3 Em concordância com a Portaria ProPGPQ N.3197/2021 (dispõe sobre ações afirmativas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência), aqueles que se autodeclararem quilombolas, indígenas e com deficiência serão avaliados por banca de heteroidentificação, e, portanto, a documentação exigida para os concorrentes a vagas de ações afirmativas deverá ser entregue após divulgação do resultado final do processo seletivo, em convocação exclusiva para este fim, de acordo com os procedimentos a seguir:

- Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo no formulário de inscrição do processo seletivo e uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração.
- Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence, que será analisada pela banca de heteroidentificação.
- Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem que será analisada pela banca de heteroidentificação.
- Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória (listados abaixo), que será analisada pela banca de heteroidentificação, de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência:
 - I) Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo;
 - II) Os(as) candidatos(as) com deficiência física/motora deverão apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado;
 - III) Os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva ou surdez deverão(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame;
 - IV) Os(as) candidatos(as) com transtorno do espectro do autismo deverão(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do

registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado.

- V) Os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual deverão(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado;
- VI) Os(as) candidatos(as) com deficiência visual deverão(ão) apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

5. DAS VISTAS DA AVALIAÇÃO E DA REVISÃO

5.1. Para recorrer do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar solicitação por meio do endereço eletrônico ppg.psicobiologia@unifesp.br no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final.

5.2. O(a) candidato(a) que encaminhar a solicitação de revisão da nota terá acesso à avaliação realizada pela comissão de seleção até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final.

6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Publicação do edital	15 de dezembro de 2023
Inscrição no processo seletivo	de 15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024

Exame (apresentação e arguição do projeto de pesquisa)	Entre 4 e 15 de março de 2024 (datas exatas a serem divulgadas após o término das inscrições)
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após realização do exame
Pedido de revisão do resultado final	Até 10 dias úteis após a divulgação do resultado
Convocação para entrega da documentação exigida para avaliação da condição de concorrentes a vagas de ações afirmativas	1 dia útil após divulgação do resultado
Prazo de entrega da documentação exigida para avaliação da condição de concorrentes a vagas de ações afirmativas	15 dias úteis após convocação

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão solicitar à Secretaria do Programa a liberação da pré-matrícula. Na sequência, os(as) candidatos(as) poderão realizar a matrícula acessando o link (pré-matrícula alunos) no site da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa-UNIFESP (<http://phpu.unifesp.br/propgp/pgprecad/>).

7.2 Para a realização da matrícula, após aprovação neste processo seletivo, o(a) discente deve apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira: língua portuguesa para discentes surdos, estrangeiros ou indígenas e inglês para os demais discentes. Mais informações sobre a documentação comprobatória de proficiência podem ser encontradas em: <http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/psico-normas/psico-prof-ingl>.

7.3 O candidato terá prazo de até 1 (um) ano após a divulgação do resultado final deste processo seletivo para realização da matrícula. Caso não esteja apto a se matricular neste tempo, deverá se submeter a novo processo seletivo caso pretenda ingressar no PPG em Psicobiologia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, disponível no site do PPG (<http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/psico-normas/psico-regimento>).

8.2 Após a homologação de sua inscrição, o(a) candidato(a) não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.

8.3 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não esteja presente no dia do exame do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

8.4 Todos os resultados/comunicados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia.

8.5 A documentação do(a) candidato(a) não aprovado(a) permanecerá nos computadores da Secretaria do Programa de Pós-Graduação por um período de até

30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, os documentos serão eliminados.

8.6 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEPG, de acordo com o Regimento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.